



BROCHIER - RS

Decreto nº 2.135/2024

Categoria: Decretos

Secretaria: Administração e Fazenda

Data de Publicação: 6 de setembro de 2024

DECRETO Nº 2135, de 06/09/2024. ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Abre Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) e dá outras providências.

A VICE-PREFEITA no exercício do cargo de PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 1931 DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor global de R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|--------------------------------------|--------------------------------------|---|---------------------|------------------|-----------------|--------------------|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 7 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL | 3 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE-FEDERAL | 10.301.114.1936 | INCREMENTO TEMPORÁRIO - EMENDA INDIVIDUAL | 3.3.9.0.39 | 1600 | 115971 | R\$ 400.000,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: | | | | | | | R\$ 400.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso o produto do Excesso de Arrecadação ou tendência do exercício das seguintes fontes:



BROCHIER - RS

| Receita Recurso | Valor |
|--|-------------------|
| 3551 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | R\$ 400.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BROCHIER, 06/09/2024

PATRICIA CRISTINA HENZ SCHOMMER

Anexos

http://brochier.rs.gov.br/uploads/legislacao/5268/T-wE_06N_GPAUJoXv1LNbtMpDVMWrZa0.pdf